



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.166

João Pessoa - Quinta-feira, 02 de Março de 2006

Preço: R\$ 2,00

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

Portaria nº 0190 João Pessoa, 14 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** designar, em comissão, o Sr. **OSCAR DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 15.909, do quadro de servidores do Estado da Paraíba, para exercer a função de Diretor de Ensino Fundamental e Médio, na cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UFG: 007 UIB: 3373

Portaria nº 0191 João Pessoa, 14 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** dispensar, em comissão, o Sr. **OSCAR DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 15.909, do quadro de servidores do Estado da Paraíba, para exercer a função de Diretor de Ensino Fundamental e Médio, na cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UFG: 007 UIB: 3373

Portaria nº 0192 João Pessoa, 14 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** nomear, em comissão, o Sr. **OSCAR DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 15.909, do quadro de servidores do Estado da Paraíba, para exercer a função de Diretor de Ensino Fundamental e Médio, na cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UFG: 007 UIB: 3373

Portaria nº 0193 João Pessoa, 14 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** designar, em comissão, o Sr. **OSCAR DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 15.909, do quadro de servidores do Estado da Paraíba, para exercer a função de Diretor de Ensino Fundamental e Médio, na cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UFG: 007 UIB: 3373

Portaria nº 0194 João Pessoa, 14 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** designar, em comissão, o Sr. **OSCAR DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 15.909, do quadro de servidores do Estado da Paraíba, para exercer a função de Diretor de Ensino Fundamental e Médio, na cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UFG: 007 UIB: 3373

Portaria nº 0195 João Pessoa, 14 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** designar, em comissão, o Sr. **OSCAR DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 15.909, do quadro de servidores do Estado da Paraíba, para exercer a função de Diretor de Ensino Fundamental e Médio, na cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UFG: 007 UIB: 3373

Portaria nº 0196 João Pessoa, 14 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** designar, em comissão, o Sr. **OSCAR DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 15.909, do quadro de servidores do Estado da Paraíba, para exercer a função de Diretor de Ensino Fundamental e Médio, na cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UFG: 007 UIB: 3373

R E S O L V E dispensar, em comissão, o Sr. **IZABEL CRISTINA CÂNDIDO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 155.906-1, do quadro de servidores do Estado da Paraíba, para exercer a função de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Ministro José Américo de Almeida, na cidade de Areia. UFG: 007 UIB: 3373

Portaria nº 0197 João Pessoa, 14 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** designar, em comissão, o Sr. **OSCAR DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 15.909, do quadro de servidores do Estado da Paraíba, para exercer a função de Diretor de Ensino Fundamental e Médio, na cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UFG: 007 UIB: 3373

Portaria nº 0198 João Pessoa, 14 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** dispensar, em comissão, o Sr. **OSCAR DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 15.909, do quadro de servidores do Estado da Paraíba, para exercer a função de Diretor de Ensino Fundamental e Médio, na cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UFG: 007 UIB: 3373

Portaria nº 0199 João Pessoa, 14 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** nomear, em comissão, o Sr. **OSCAR DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 15.909, do quadro de servidores do Estado da Paraíba, para exercer a função de Diretor de Ensino Fundamental e Médio, na cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UFG: 007 UIB: 3373

Portaria nº 0200 João Pessoa, 14 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** designar, em comissão, o Sr. **OSCAR DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 15.909, do quadro de servidores do Estado da Paraíba, para exercer a função de Diretor de Ensino Fundamental e Médio, na cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UFG: 007 UIB: 3373

Portaria nº 0201 João Pessoa, 14 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** designar, em comissão, o Sr. **OSCAR DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 15.909, do quadro de servidores do Estado da Paraíba, para exercer a função de Diretor de Ensino Fundamental e Médio, na cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UFG: 007 UIB: 3373

Portaria nº 0202 João Pessoa, 14 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** designar, em comissão, o Sr. **OSCAR DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 15.909, do quadro de servidores do Estado da Paraíba, para exercer a função de Diretor de Ensino Fundamental e Médio, na cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UFG: 007 UIB: 3373

Portaria nº 0302 João Pessoa, 23 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987, **R E S O L V E** designar, em comissão, o Sr. **OSCAR DE LIMA OLIVEIRA**, Matrícula nº 15.909, do quadro de servidores do Estado da Paraíba, para exercer a função de Diretor de Ensino Fundamental e Médio, na cidade de Areia, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991. UFG: 007 UIB: 3373

Agora o Diário Oficial e o Diário da Justiça em versão eletrônica.

Agilidade, praticidade e economia. Faça sua assinatura eletrônica.

Disponível em seu e-mail nas primeiras horas do dia.

@ diariooficial@uniao.com.br 3218.6518



Portaria nº 0303 João Pessoa, 23 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ANNE KARINA DE LIMA ARAÚJO, para exercer a função de Subsecretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Emília Diniz Alvarenga, Padrão E-1, na cidade de Boa Ventura, mediante retribuição correspondente a 40% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

URG: 093 UIB: 7288

Portaria nº 0304 João Pessoa, 23 de 02 de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar LILIANE SILVA BATISTA, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Herculano Pereira, Padrão A-1, na cidade de Quixaba, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

URG: 025 UIB: 6018

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESERVA Nº 079/2006 EXPEDIENTE DO DIA 22/02 /2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS - GEDIRV esta Diretoria, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

RESERVA Nº 080 /2006 EXPEDIENTE DO DIA 22/02/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (GEDIRV) desta Diretoria, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE CONVERSÃO DE LICENÇA ESPECIAL EM TEMPO DE SERVIÇO:

RESERVA N.º 028/2006 EXPEDIENTE DO DIA: 20 / 02 / 2006.

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.1988, tendo em vista Parecer da PROCURADORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Infra-Estrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

AIO REVOCATÓRIO

O Diretor Superintendente da SUPLAN, no uso de suas atribuições legais e, ainda, com base no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

CONSIDERANDO que esta Autarquia realizou licitação para reforma da E.E.E.F.M Arruda Câmara, na cidade de Pombal, constante do Lote XV, integrante da Concorrência nº 06/05;

CONSIDERANDO que, embora tenha sido homologada a licitação referente ao lote supra referenciado em favor da firma CONSTRUTORA JL LTDA.;

CONSIDERANDO que, após as providências acima foi constatada a necessidade

GENRO ID RESAO

Gerente Gerente Gerente Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNÃO Superintendência de Imprensa e Editoria

PR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ IVANIR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

GEVALDO CUNHA DIRETOR TÉCNICO

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA DIRETOR ADMINISTRATIVO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OBRAS

Diário Oficial

Editor: Wálter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - Email: diariioficial@união.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

e conveniência de se proceder acréscimos nos serviços licitados, implicando em alteração na Planilha da licitação;

CONSIDERANDO, ao final, que constitui poder-dever da Administração revogar o procedimento licitatório, fundamentando-se nas razões caracterizadas no processo administrativo nº 1756/2005,

RESOLVE:

Revogar, **parcialmente**, o procedimento licitatório objeto da Concorrência nº 06/2005 (Lote nº XV), por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, para efetivá-lo noutra oportunidade e na mesma modalidade, tudo de conformidade com estabelece o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

João Pessoa, 01 de março de 2006

Ademilson
ADEMILSON MONTES FERREIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Dado

Houso

CONSELHO ESTADUAL DE TRABALHO E EMPREGO

Resolução nº 01 de 23 de fevereiro de 2006.

O Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba - CETE/PB, criado pelo Decreto nº 17.306, de 16 de fevereiro de 1995, nos termos da Resolução nº 80 de 19 de abril de 1995, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º do mencionado Decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo Aditivo ao Plano de Trabalho - 2005 visando à manutenção do Programa do Seguro-Desemprego no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE para o Estado da Paraíba com prorrogação de execução até abril/2006, conforme o que preceitua o Art. 1º da Resolução do CODEFAT nº 474, de 16 de fevereiro de 2006 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE de que trata o Art. 1º da Resolução nº 460 de 03 de novembro de 2005, conforme parecer 01/2006.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba, a promover medidas necessárias à fiel execução desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jose de Arimatéia de França
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego

PARER TÉCNICO Nº 01/2006

Assunto: Aprovação de Termo Aditivo ao Plano de Trabalho - 2005 visando a manutenção do Programa do Seguro-Desemprego no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE para o Estado da Paraíba para prorrogação de execução até abril/2006, conforme o que preceitua o Art. 1º da Resolução do CODEFAT nº 474, de 16 de fevereiro de 2006 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e de que trata o Art. 1º da Resolução nº 460 de 03 de novembro de 2005.

Trata a presente matéria de aprovação de Termo Aditivo ao Plano de Trabalho - 2005 visando a manutenção do Programa do Seguro-Desemprego no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE para o Estado da Paraíba para o período de abril/2005 a abril/2006, conforme o que determina o Art. 1º da Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT nº 474, de 16 de fevereiro de 2006 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

Resolução 474 de 16 de fevereiro de 2006 do CODEFAT

Art. 1º Autorizar a Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SEPE/MTE a prorrogar para até abril de 2006 os períodos de execução dos convênios firmados em 2006 com os órgãos dos governos estaduais e entidades representativas de trabalhadores, de que trata o Art. 1º da Resolução nº 460 de 03 de novembro de 2005.

RECURSOS PROGRAMADOS PARA EXERCÍCIO PLANO DE TRABALHO - 2005 PERÍODO DE VIGÊNCIA ATÉ ABRIL/2006 - SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - PARAÍBA

Natureza de Despesa e Especificações	Concedente	Prog
Pessoal	---	R\$ 44,8'
Despesas de Custeio	R\$ 424.810,00	R\$ 2,00

A partir dos critérios estabelecidos pelo CODEFAT, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, a execução das ações do Plano de Trabalho - com prorrogação até o mês de abril/2006, será de acordo com o desempenho do Estado, tendo em vista o grande número de trabalhadores (re) colocados no mercado de trabalho e do número de trabalhadores habilitados ao Seguro-Desemprego. Desta forma, encontra-se abaixo, o quadro com os valores decorrentes dos parâmetros atuais.

ÁREA 1 - INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

ATIVIDADES VARIÁVEIS	PROGRAMADO JAN/2005 - FEV/2006	REALIZADO JAN/2005 - FEV/2006
- INSCRITOS	47.505	39.026
- VAGAS	14.049	13.792
- ENCAMINHAMENTOS	19.362	23.605
- COLOCADOS	10.456	10.465

FONTE: RELATÓRIO DE INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA / SEGURO DE EMPREGO

Considerando que a proposta está em consonância com as Orientações do Plano de Trabalho 2005 para o Sistema Nacional de Emprego - SINE no Estado da Paraíba para prorrogação de execução até abril/2006, que preceitua os critérios estabelecidos pela Resolução do CODEFAT nº 474, de 16 de fevereiro de 2006 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, e de que trata o Art. 1º da Resolução nº 460 de 03 de novembro de 2005 é que **sonos pela sua aprovação.**

É o parecer,

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2006.

Jose de Arimatéia R. de França
Presidente do Conselho Estadual de Trabalho e Emprego/Bancada Trabalhador

Felipe Vieira Neto
Bancada dos Empregados
Fábio Veriato da Câmara
Bancada do Governo

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00002/2006/GUA

16 de Fevereiro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento:

RESOLVE:

I. ~~REESTABELECER~~, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/02/2006.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00002/2006/GUA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.123.234-5	EDUARDO SOARES DA COSTA	RUA QUINTINO BOCAIUVA, 00113 - CASA - 58200000, Nº - CENTRO	GUARABIRA/PB	NORMAL


ADERSON FREIRE JÚNIOR
COLETOR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se-á no próximo dia **14 de março de 2006**, às **14:00h**, no prédio sede da Companhia, situada na Rua Presidente João Pessoa s/n, Centro, Cabedelo - PB, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Eleição de novo membro do Conselho de Administração;
- Outros assuntos de interesse da Companhia.

Cabedelo - PB, 23 de fevereiro de 2006.

Zenóbio Toscano de Oliveira
Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINÁRIA.

ALGODOEIRA HORACIO NOBREGA S.A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leônicio Wanderley, sem numero, Patos - PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.913-0001-68 e no cadastro Fiscal do Estado nº 16004769-2, vem através de seu presidente, convocar todos os adicionais para comparecerem no dia 04 de abril do corrente ano, as 08:00h, a assembléia geral ordinária e extraordinária, a qual deverá ocorrer na sede da empresa localizada no endereço acima mencionado. A ordem do dia constará da aprovação dos balanços patrimoniais do ano social e discussão para formalização de contratos

SECRETARIA DO ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX

EDITAL Nº 001/06

PELO PRESENTE EDITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 698 E INCISO III, COMBINADO COM O PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, DO RICMS/PB, APROVADO PELO DECRETO 18.930 DE 19 DE JUNHO DE 1997, FICA(M) INTIMADA(S) A(S) FIRMA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), SEDIADA(S) NO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, A EFETUAR(EM) O PAGAMENTO DO(S) DÉBITO(S) PARA COM A FAZENDA ESTADUAL, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS APÓS O 5º DIA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. O NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA ACIMA, IMPLICARÁ NO LANÇAMENTO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA E A CONSEQÜENTE REMESSA PARA COBRANÇA EXECUTIVA JUDICIAL, .

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	CCISMS/CNPJ/ CPF
0115072003-4	TAMBAU COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	
16.102.474-2	0319472003-1	TAMBAU
	COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	16.102.474-2
0049622003-9	ITAIPU DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	16.113.039-9

BAYEUX-PB, 17 de fevereiro de 2006

Edna Maria dos Santos Soares
Coletora

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA

EDITAL Nº 001/2006-CEITA

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1.997:

Comunicamos que se encontra nesta Repartição Fiscal, o(s) Auto(s) de Infração lavrado(s) contra a(s) firma(s), conforme DISCRIMINADO(S) ABAIXO, pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica(m) na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste, os seus respectivos créditos tributários, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II, Título I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1.996

EMT.	RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/ CPF
DA SILVA	167/2005	JUAREZ FRANCO
	352.751.544-53	

Itabaiana, 15 de Fevereiro de 2006

Domingos Sávio da Rocha
Coletor

SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA

EDITAL - Nº 002/2006 - CEITA

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e INCISOS, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997, fica(m) intimada(s) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer(em) da decisão de 1ª Instância - COJUP- ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. O não atendimento da exigência acima, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e conseqüente remessa à Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial, ou execução da dívida através de Leilão. Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

FIRMA	INSCRIÇÃO/CNPJ/CPF	AUTO	Nº DO
PAT	CNPJ/CPF	DE INFRAÇÃO	
MANOEL PAIVA DA VEIGA	160.976.454-49	1585	188/2005

Itabaiana, 15 de Fevereiro de 2006

Domingos Sávio da Rocha
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 2º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

EDITAL Nº 003/06

Pelo presente EDITAL, nos termos dos Artigos 737 e 738 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 19 de junho de 1997, comunicamos que se encontra(m) lançada(s) na Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual, débito(s) de responsabilidade(s) da(s) Firma(s) ou pessoa(s) abaixo relacionada(s) proveniente(s) de Processo(s) Administrativo(s) Tributário(s), conforme especificações a seguir:

RAZÃO SOCIAL	CCICMS/CNPJ/CPF	PROCESSO
J J Pneus Ltda	16.141.116-9	0392892005-7

Para o fim da regularização amigável do débito, com as reduções previstas no Protocolo de Intenções, e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica(m) a(s) firma(s) ou pessoa(s) acima descrita(s), NOTIFICADA(S) a comparecer a Procuradoria Geral do Estado ou a Repartição Fiscal em que a(s) Empresa(a) esteja(m) vinculada(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar a partir do 5º dia da data da publicação deste Edital.

Guarabira, 14 de fevereiro de 2006

Aderson Freire Júnior
Coletor

SECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PEDRAS DE FOGO

EDITAL nº 0001/2006

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISO, combinado com o Artigo 684, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de Junho de 1997 e Processo Administrativo Tributário - PAT, fica INTIMADA a firma abaixo relacionada, a efetuar o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrer da decisão de 1º Instância ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e conseqüente remessa à Assessoria Jurídica para cobrança executiva judicial, ou execução da dívida através de Leilão

RAZÃO SOCIAL	Inscrição	Auto Infração	PAT
RODIMAR JAIR MACHADO	798.974.529-15	04412	0337122005-2

Coletoria Estadual de Pedras de Fogo, 06 de Fevereiro de 2006.

José Ivanilson soares de Lacerda
Coletor

SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
SUPERINTENDÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PEDRAS DE FOGO

DITAL nº 0002/06

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 698 e INCISO, combinado com o Artigo 684, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de Junho de 1997 e Processo Administrativo Tributário - PAT, fica INTIMADO a comparecer a esta Coletoria no prazo de oito(08) dias, contados a partir do 5º dia da Publicação deste EDITAL no Diário Oficial, a fim de fazer entrega das mercadorias constantes do Auto de Infração, apreensão e Tempo de Depósito nº 031943, lavrado em 11 de Maio de 2004,, tendo em vista que a mesma foi nomeada DEPOSITÁRIO FIEL ou, em igual período recolher o imposto, a multa e a correção monetária devidos.

Advertimos que o não cumprimento da intimação supra será tomado como atestado de comportamento infrigente pelo desvio das mercadorias entregues para guarda, ensejando ainda, as sanções aplicáveis ao depósito infiel.

RAZÃO SOCIAL	Inscrição	Auto Infração	PAT
J A B DOS SANTOS	20.040.186-6	031943	0197272004-0

Coletoria Estadual de Pedras de Fogo, 06 de Fevereiro de 2006

JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 9º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA

EDITAL - 002/2006

Pelo Presente Edital, comunicamos a Vossa Senhoria que se encontra lançados na Fase Administrativa da Fazenda Pública Estadual, débitos de responsabilidade da Empresa, proveniente do Processo Administrativo **ABAIXO DISCRIMINADO**.

Para o fim da regularização amigável do débito, com as reduções previstas no Protocolo de Intenções, e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA a comparecer a Procuradoria Geral do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento desta.

RELAÇÃO DA FIRMA

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REPRESENTAÇÃO	PROCES-
S O		FISCAL	
JULIO BRENO VIEIRA LEMOS	16.141.968-2	00001079/2006	
003.375.2006-2		Sousa (PB.), 10 de Fevereiro de 2006.	

Margônia Maria Abreu Pessoa
Coletora

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 9º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS-PB

EDITAL - 002/2006

Pelo presente Edital, nos termos dos arts. 698 inciso III, § 1º, inciso IV, e 709 c/c o art. 700, inciso IV, e em cumprimento ao disposto no art. 677, todos do Regulamento do ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual, constantes de Processo Administrativo Tributário - PAT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. O não atendimento, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE	PROCES-
S O	CNPJ/CPF	INFRAÇÃO	
WELLINGTON SILVA RODRIGUES	919427646-34	01218	
0300822005-3		Coletoria Estadual de Cajazeiras em, 06 de fevereiro de 2006	

FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA
COLETORA MAT. 145.479-0

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO 9º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

EDITAL - 004/2006

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e Incisos, combinado com o artigo 684 e do Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de JUNHO de 1997:

Comunicamos a Vossa Senhoria que encontra-se nesta Repartição Fiscal o Auto de infração ABAIXO DISCRIMINADO, lavrado contra essa firma pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica Vossa Senhoria na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência deste, a importância nele discriminada, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar reclamação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo II., Título I, Livro Segundo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito a correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RELAÇÃO DAS FIRMAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE	PROCES-
S O	CGC/CPF	INFRAÇÃO	
FRIGOLU IND ALIMENTÍCIA LTDA	07.083.092/0001-60	01250	
0013432006-9	SÉRGIO PEREIRA FERREIRA		
16.141.413-3	01250	0013432006-9	JOSÉ LIMA
DE MORAIS	16.120.133-4	93300008.09.00000054/2006-06	
0026392006-2		Coletoria Estadual de Cajazeiras, 06 de fevereiro de 2006	

FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA
COLETORA